



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI Nº 329/1975, DE 21/05/1975**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial para Diárias de viagem de em Representação da Câmara Municipal".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor Competente, um Crédito Especial de Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), para atender despesas de diárias de Vereadores, quando em representação da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em, 21 de Maio de 1975

Dr. Salviano Mendes Fontoura  
Prefeito Municipal